

Nº 21 – DOE – 05/02/21 - p. 7

#### PROJETO DE LEI Nº 33, DE 2021

Autoriza o Governo de São Paulo a criar, em cada uma das regiões metropolitanas do Estado, farmácia popular de medicamentos para animais de estimação de pequeno porte.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado o Governo de São Paulo, a criar, em cada uma das regiões metropolitanas do Estado, farmácia popular para a venda de medicamentos e insumos para animais de estimação de pequeno porte.

Artigo 2º - Os medicamentos e insumos veterinários serão adquiridos pelo Governo do Estado e disponibilizados nas farmácias populares para aquisição, mediante receituário próprio ou por critérios que permitam garantir a saúde dos animais.

Artigo 3º - Ficará à disposição, em cada uma das farmácias populares, médico veterinário devidamente credenciado nos órgãos competentes, a fim de conferir as receitas e a venda dos demais insumos animais, sendo vedada a prescrição.

Artigo 4º - Todas as receitas deverão obedecer aos critérios fixados pelos órgãos governamentais, cujo descumprimento acarretará as sanções decorrentes na legislação própria.

Artigo 5º - Fica autorizado o Governo Estadual a editar Decreto para promover as adequações necessárias para a implantação das farmácias populares de que trata esta lei, não havendo necessidade para outras autorizações legislativas.

Artigo 6º - As despesas decorrentes desta lei onerarão dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 7º - Esta lei entre em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

#### JUSTIFICATIVA

Atualmente, a maioria das famílias possuem animais de estimação em seus lares. Os animais, de forma geral, ganharam a proteção do Estado e, dentre essas garantias, devemos nos responsabilizar pela saúde animal. Muitas dessas famílias não possuem recursos suficientes para tratar de forma adequada da saúde dos animais, principalmente com medicamentos, vacinas, além de outros insumos necessários.

Nossa proposta é no sentido de ser criada a farmácia popular para a comercialização desses materiais necessários, a preços mais módicos, garantindo um acesso a famílias que não possuem recursos necessários para cuidar do seu animalzinho de estimação. Animais saudáveis não transmitem doenças, e são verdadeiros companheiros para toda a família. Sala das Sessões, em 4/2/2021.

a) Dirceu Dalben - PL